



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSU N.º 002/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS**

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, Estado do Espírito Santo, através do Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor Alessandro Broedel Torezani, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1175/2022, torna público o Processo Seletivo Simplificado SEMSU n.º 002/2022 para os cargos de: **AGENTE COLETOR DE LIXO** e **AGENTE COLETOR DE RCC**, visando à contratação em caráter temporárias, bem como a após preenchido o número de vagas ofertadas, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, dispensado o correspondente concurso público, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos:

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1** É condição essencial para inscrição neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
- 1.2** Ao finalizar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste edital e legislação vigente.
- 1.3** Em hipótese alguma, o candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 1.4** O Processo Seletivo Simplificado SEMSU n.º002/2022, será regido pelo presente Edital, sendo coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMSU n.º 002/2022, devidamente instituída pela Portaria SEMSU n.º 018/2022.
- 1.5** Este processo seletivo selecionará os candidatos unicamente pela experiência profissional no **cargo pleiteado**.
- 1.6** A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal de Sooretama ([www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br)).
- 1.7** Será de inteira responsabilidade do candidato consultar as listagens dos resultados e acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo, publicado conforme item 1.6 deste Edital.
- 1.8** O Processo seletivo destina-se à seleção de "profissionais" para os cargos e quantitativos especificações no QUADRO DE FUNÇÕES, para contratação temporária de excepcional interesse público, pelo prazo **até 12 (doze)** meses podendo ser prorrogado por iguais períodos.
- 1.9** A jornada de trabalho, remuneração, requisito de ingresso e atribuições das funções estão descritas no ITEM 10 deste Edital.
- 1.10** Será considerada a experiência profissional para contagem de pontos, comprovada por meio de:a) contratos de trabalho anotados na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social; b) certidão emitida pelo setor de Recursos Humanos OU pela Chefia imediata do Órgão Público em que o candidato trabalhou, devedo a mesma ser timbrada e assinada pelo responsável do setor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

emitente.

**1.11** A convocação dos candidatos obedecerá á ordem de maior pontuação de classificação.

**1.12** O contrato por prazo determinado extinguir-se-á

- I. A pedido do contratado, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias;
- II. Por conveniência da Administração Publica;
- III. Quando o contratado incorrer em falta grave ou discinar, previstos na Lei Complementar n.º 013/2019- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sooretama;
- IV. Por ineficiência no desempenho do cargo, de acordo com relatório técnico a ser confeccionado pela chefia imediata a que o contratado estiver subordinado;
- V. Por nomeação de candidato aprovado em concurso publico.

## **2 DAS VAGAS**

**2.1** O presente Edital é destinado à seleção de candidatos para contratação em regime de designação temporária para as funções descritas no item 10 do presente edital, que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal da Prefeitura, observados às exigências legais.

**2.2** O local de trabalho poderá ser alterado ou contrato rescindido ao longo do período estabelecido, caso ocorra o ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença e outras situações que possam vir a ocorrer durante o período vigente, ou não atender em satisfatoriamente no exercício da função, de acordo com Lei vigente.

## **3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1** Fica reservada 5% (cinco por cento) das vagas destinada a função constante no item 10 deste Edital, para contratação de pessoa com deficiência, na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga os candidatos com deficiência participarão do processo Seletivo Simplificado SEMSU n.º 002/2022 em igualdade de condições com demais candidatos no que se refere aos criterios e requisitos.

**3.2** Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original e laudo da Perícia Médica do Trabalho do Município de Sooretama, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**3.3** O laudo médico mencionado no item 3.2, deverá ter a emissão nos últimos 12 (doze) meses.

**3.4** Na falta de candidato habilitados para as avagas resevadas aos candidatos com deficiência, serão preenchidas pelo demais aprovados, com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

estrita observância da ordem classificadora.

**3.5** A inobservância do disposto nos itens 3.2 e 3.3 acarretarão a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência, ficando reservada a classificação geral de candidatos.

**3.6** O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo, sendo sua classificação publicada em lista separada.

**3.7** A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado SEMSU n.º 002/2022 será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiências, e a segunda somente a pontuação deste últimos.

**3.8** No que diz respeito á deficiência visual, não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual possível de correção;

**3.9** O candidato que apresentar laudo médico que ateste sua incapacidade no cargo ou seja incompleto ou inconclusivo nas informações, será eliminado desde processo de seleção.

**3.10** Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser questionada para justificar a concessão de aposentadoria e/ ou readaptação do cargo.

#### **4 DA LOCALIZAÇÃO E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**

As funções identificadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Sooretama, com base Lei Municipal n.º 1175/2022, cuja atividades serão desempenhadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de Sooretama/ES, conforme a necessidade determinada pela pasta gestora.

#### **5 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.**

**5.1** São requisitos para a inscrição:

- a)** ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b)** ter na data de inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c)** estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d)** estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
- e)** não estar em débito junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;
- f)** possuir requisitos exigidos para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- g)** não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e e demais vedações legais;
- h)** conhecer e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital;
- i)** estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
- j)** possuir boa conduta;
- k)** possuir disponibilidade de atuação conforme jornada de trabalho semanal estabelecida para a função para a qual se inscrever;
- l)** possuir disponibilidade para participar de cursos e formações de interesse da Gestão, oferecida pela Prefeitura ou em sua parceria;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- m)** enquadrar-se comprovadamente na previsão do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de pessoas com deficiência;
- n)** A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente;
- o)** Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- p)** Possui Carteira de Trabalho e Previdência Social, RG, CPF, Certidão de casamento ou nascimento e título de eleitor.
- q)** Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil de Seu Estado de residência nos últimos 05 (cinco) anos;
- r)** Certidão Negativa da Receita Federal;
- s)** Ter aptidão e mental para o exercício das atribuições da função.

**PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS**

**5.2 DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, CASO O CANDIDATO SEJA CLASSIFICADO E CONVOCADO.**

- I. Deverão ser apresentados os seguintes documentos- **ORIGINAL E 01 CÓPIA LEGÍVEL DE CADA DOCUMENTO ABAIXO:**
  - a) Ficha de Inscrição completa sem rasuras;
  - b) 02 fotos 3X4;
  - c) RG; (Registro Geral)
  - d) CPF; (Cadastro pessoa física)
  - e) Experiência profissional conforme exigência do item 11.
  - f) Diploma/Certidão/declaração ou histórico que comprove o nível de escolaridade conforme exigência do cargo pleiteado- Ensino Fundamental Incompleto;
  - g) CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social: Página onde conste os dados pessoais e foto; **OU** uma via impressa da carteira de trabalho digital onde conste todas as informações;
  - h) Extrato bancário- **PIS ou PASEP**; ou outro documento que comprove a inscrição do PIS ou PASEP.
  - i) Qualificação cadastral do PIS/PASEP, onde deve mencionar no documento: **OS DADOS ESTÃO CORRETOS.**  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
  - j) Título de eleitor;
  - k) Certidão de casamento ou nascimento;
  - l) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de vacinação; (Menores de 14 anos)
  - m) Certidão de Reservista da Justiça Militar para candidatos do sexo masculino;
  - n) Atestado de Saúde- Emitido laudo médico original junto a Perícia Médica do Trabalho do Município de Sooretama. (conforme convocação)
  - o) Declaração de bens devidamente preenchida e assinada pelo candidato-conforme anexo publicado;
  - p) Declaração de Não acúmulo ilegal de cargos devidamente preenchida e assinada pelo candidato -Conforme anexo publico;
  - q) Certidão de quitação eleitoral:  
(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- r) CPF dos filhos com idade a partir de 08 anos até os 21 anos;
- s) Situação cadastral do CPF:  
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
- t) Certidão negativa cível e criminal de primeira instância da **JUSTIÇA ESTADUAL**:  
(<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>)
- u) Comprovante de residência- Atualizado nos últimos 03 meses;
- v) Certidão Negativa Cível e Criminal da **JUSTIÇA FEDERAL**:  
(<https://www.jfes.jus.br/servicos/certidao-eletronica/>);
- w) Certidão negativa de antecedentes criminais da **POLÍCIA CIVIL** de seu Estado de residência nos últimos 05 (cinco) anos;  
<https://ssp.sesp.es.gov.br/rqantecedentes/>.

**5.3-** Todos os requisitos especificados nos item acima deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com fotocópia/xerox no ato de validação da inscrição, conforme **CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**.

**5.4** -Não será aceito cópia de documentos rasurados, incompletos ou de baixa qualidade.

**5.5** -Todos as cópias devem possuir frente e verso dos documentos.

**5.6** - O candidato caso seja convocado deverá apresentar a cópia do CPF obrigatoriamente.

**5.7** – Os candidatos que não possuem o **CPF** podem retirar o mesmo no seguinte link de acesso ou podem se dirigir a qualquer agência de correios para emissão do mesmo.

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>

**5.8** - Não será aceito nenhum documento original para inclusão no contrato, somente será aceito cópias, os documentos originais são para conferência em banca pela comissão avaliadora não podendo a mesma reter nenhum documento original do candidato.

**5.9** -**O CANDIDATO CONVOCADO APÓS A CLASSIFICAÇÃO SE APRESENTARÁ COM TODOS OS DOCUMENTOS CITADOS NO ITEM 5.3 SOB PENA DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA LISTA GERAL, CASO FALTE ALGUM DOCUMENTO OU NÃO COMPROVE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO.**

**5.10-** O candidato que não comparecer no dia, data e horário marcado será reclassificado para o final da lista geral do cargo pleiteado.

**5.11** A convocação acontecerá de acordo com o número de vagas publicado neste edital, mediante as desclassificações que ocorrerem no ato da validação das inscrições e com base nas necessidades da secretaria de Serviços Urbanos.

**5.12** O Edital de Convocação para comprovação dos documentos e validação da inscrição será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, na aba “Concursos e Processos Seletivos”.

**5.13** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente no site da Prefeitura Municipal de Sooretama as publicações e os prazos oficiais referentes a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

este processo seletivo simplificado.

- 5.14-** A entrega e a conferência dos documentos para validação da inscrição quando convocado, será na sede da Secretaria Municipal de Serviço Urbanos, sala nº 06, situada na Rua Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000.
- 5.15-** A ocorrência de irregularidade praticada pelo candidato, apurada em qualquer fase do processo de seleção, implicará em sua desclassificação e/ou em sua exoneração.
- 5.16-** A inscrição do candidato implicará no conhecimento expresse e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **6 DA INSCRIÇÃO**

- 6.1** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela internet, no site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), a partir das 10:00:00 horas do dia 08/12/2022 até às 23:59:00 horas do dia 18/12/2022, observado o fuso horário de Brasília/DF.
- 6.2** O ato de inscrição é único e totalmente informatizado (online).
- 6.3** Após o preenchimento do formulário de inscrição e ao confirmar os dados, **O SISTEMA EMITIRÁ A FICHA DE INSCRIÇÃO**, que deverá ser impressa, para FINS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA na convocação e comprovação dos títulos. A não apresentação da Ficha de Inscrição implicará na reclassificação do candidato
- 6.4** Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 6.1, e ainda inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail.
- 6.5 A PMS/SEMSU e comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, bem como pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica ou pela não efetivação pelo candidato, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.**
- 6.6** O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade as informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do Processo Seletivo.
- 6.7** Sendo que a punição referida é apenas um reflexo da declaração prestada, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados ao Município de Sooretama.

## **7 DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- 7.1** Deverão ser comprovadas as informações declaradas no ato da inscrição, obedecendo aos requisitos mínimos exigidos para a função pleiteada, de acordo com o item 10, bem como a comprovação de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL constante no item 11, conforme item 8, relativo a Experiência Profissional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**7.2** Os candidatos serão convocados para comparecer com a documentação comprobatória exigida, por meio de Edital próprio, publicado no site da Prefeitura Municipal de Sooretama ([www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br)) obedecendo aos critérios de ordem de classificação por função.

**7.3** Na contagem geral de pontos das experiências não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido em cada alínea do item 11.

**7.4** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a função, especificados no item 10 e 11 deste Edital, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste processo de seleção.

**7.5** O candidato que por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local da Chamada em que fora convocado para apresentação de documentos, poderá fazê-lo somente por **PROCURAÇÃO** devidamente registrada em Cartório, de modo que o Procurador deverá apresentar além da Procuração, documento de identidade original com foto e com os títulos originais e cópias do candidato.

## **8 DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

**8.1** Considera-se experiência/exercício profissional o tempo de serviço prestado na função/cargo/emprego em instituição pública ou em empresa/instituição privada.

**8.2** Para comprovação da experiência profissional serão aceitos somente os seguintes documentos comprobatórios:

**8.2.1** Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), devidamente assinada no cargo a que pleiteia, e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

**8.2.2** No caso de contrato de trabalho em vigor (Carteira de Trabalho Profissional - CTPS, sem data de saída), o candidato deverá apresentar declaração da empresa com a data do término ou a continuidade do contrato.

**8.2.3** Para exercício de atividade em instituição pública deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim), o cargo exercido.

**8.2.4** Sob hipótese alguma, serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por outras unidades de trabalho, sendo aceitas somente as declarações na forma descrita no item 8.2.3.

**8.2.5** Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentado Contrato de Prestação de Serviço e declaração do contratante que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o cargo exercido, carimbada e assinada pelo responsável da empresa.

**8.2.6** Não será computado como **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** o tempo de estágio curricular, bolsista, monitoria ou autônomo.

**8.2.7** Fica estabelecido o limite de 24 (vinte e quatro) meses, de experiência para o cargo/função, conforme o item 11 deste Edital.

**8.3** As convocações para comprovação dos requisitos, experiência profissional e



qualificação profissional poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com interesse e conveniência e interesse da administração.

**8.4** Sob hipótese alguma serão aceitas comprovantes de exercício profissional fora dos padrões acima especificados.

**8.5** Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio de apresentação de documentação respectiva no momento da chamada.

**8.6** É vedada a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto nos incisos XI e XVII do art. 37 da CF:

## 9 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**9.1** Para efeito de formalização do contrato deverão ser apresentados os documentos, exames e laudos médicos, conforme item 5.2, e se necessário, outras documentações e certidões necessárias ao processo admissional e para o exercício da função.

**9.1.1** Atestado Admissional será emitido pelo Médico do Trabalho da Perícia Médica Oficial do Município de Sooretama, declarando a APTIDÃO do candidato ao desempenho da função pleiteada;

**9.2** Na hipótese de não comparecimento na data da convocação, bem como a não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato será automaticamente RECLASSIFICADO, ou ELIMINADO na hipótese de chamada de reclassificado.

**9.3** Candidatos deverão estar em gozo de boa saúde física e mental, devidamente comprovada por meio de Laudo da Perícia Médica Municipal declarando o candidato apto ao exercício profissional.

**9.4** Para casos específicos e a critério da Perícia Médica Municipal poderão ser solicitados outros exames e laudos, que também deverão ser custeados pelo candidato.

**9.5** O candidato considerado INAPTO pela Perícia Médica, não terá o contrato efetivado e será ELIMINADO do processo seletivo instituído através do presente edital.

**9.6** Considerando tratar-se da comprovação das informações cadastradas pelo candidato no ato da inscrição, não caberá recurso por parte do candidato quanto ao resultado.

**9.7** Quando da publicação da chamada para formalização do contrato, o candidato deverá apresentar juntamente a documentação, os exames referidos no item 9.1.1, com laudo de aptidão de exercício emitido pela Perícia Médica Municipal.

**9.8** Os candidatos convocados neste Processo Seletivo serão contratados por 12(doze) meses;

**9.9** O candidato fica obrigado a se apresentar na unidade de trabalho na data de início da vigência do Contrato, sob pena de rescisão contratual e perda da vaga pleiteada.

**9.9.1** Na hipótese de impedimento de comparecimento na data de início da vigência contratual, poderá ser considerado por esta Comissão de processo seletivo e Secretaria do candidato, em havendo justificativa comprovada documentalmente, quanto ao impedimento por motivo de força maior,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

caracterizado por acidente e/ou problemas de saúde em até no máximo o 2º dia útil da data de início da vigência contratual.

**9.10** O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital, implicará na desistência do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração, convocar os candidatos imediatamente seguintes, obedecendo a ordem de classificação.

## 10 DO QUADRO DE FUNÇÕES

| FUNÇÃO                 | VAGAS | CARGA HORARIA | VENCIMENTO                                | PRÉ REQUISITOS                |
|------------------------|-------|---------------|---|-------------------------------|
| Agente coletor de lixo | 13    | 40 H          | R\$1.600,00 + adicional de insalubridade  | Ensino Fundamental incompleto |
| Agente coletor de RCC  | 02    | 40 H          | R\$ 1.900,00 + adicional de insalubridade | Ensino Fundamental Incompleto |

## 11 DAS CLASSIFICAÇÕES

**11.1** A seleção dos candidatos será realizada através da pontuação contribuída ao tempo de experiência profissional em atividades do cargo ou função, devidamente comprovada, além das demais condições, como no quadro seguinte.

| DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL   | TOTAL                        |
|---|------------------------------|
| <b>02</b> pontos para comprovação de cada mês da atividade no cargo ou função pleitada.<br>Será contato somente a partir DE <b><u>NOVEMBRO DO ANO DE 2020 ATÉ NOVEMBRO DE 2022.</u></b> | LIMITE MÁXIMO DE<br>24 MESES |

**11.2** O tempo de serviço de atividades do cargo ou função, deverá ser comprovado conforme item 1.10 e 8 e seus subitens.

**11.3** O candidato poderá utilizar o tempo de serviço máximo de 24 meses, no cargo ou função.

**11.4** Considera mês de trabalho a fração igual a 30 dias



## **12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**12.1** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

## **13 DO TÉRMINIO OU RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

**13.1** O término ou rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço poderá ocorrer de acordo com a as Leis Vigentes e demais previsões legais.

## **14 DOS RECURSOS**

**14.1** Diante da não concordância do candidato em sua classificação geral poderá interpor os recursos relativos ao Edital que deverá ser realizado na página própria [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) na data específica de **19/12/2022 a 20/12/2022** conforme Anexo I, do Cronograma deste edital.

**14.2** Esgotado o prazo previsto acima não caberá recurso para revisão da classificação.

## **15 DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**15.1** Os candidatos aprovados nos termos do presente Edital, podendo ser convocados, durante o prazo de validade do referido edital de Processo Seletivo, a critério e conveniência do Município de sooretama.

**15.2** Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, exames exigidos para fins de perícia médica, bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.

**15.3** Todas as convocações serão realizadas por meio de publicações divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Sooretama ([www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br));

**15.4** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de chamada, no endereço indicados no item 1.6 deste edital.

**15.5** Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação do resultado final do presente processo seletivo.

**15.6** A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, durante o prazo de validade do presente Edital.

**15.7** Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**15.8** As convocações para as fases do processo seletivo poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo, obedecidas às regras do presente edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**15.9** É facultada à Comissão em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

**15.10** Informações pertinentes ao certame público serão esclarecidas somente no momento em que o candidato se apresentar para a comprovação dos requisitos, por ocasião do recurso previsto no item não cabendo nenhum esclarecimento através de telefone, e-mail e outros.

**15.11** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da jornada de trabalho estabelecida em legislação própria. Na impossibilidade de cumprimento da jornada estabelecida, fica o candidato impedido de assumir a vaga.

**15.12** O candidato é eliminado, bem como aquele que sendo convocado não se apresentar na unidade de trabalho na data de início da vigência do contrato, observado o item 9.13 e 9.13.1 terá sua documentação arquivada.

**15.13** A homologação do resultado do presente processo seletivo se dará por meio da publicação no site da Prefeitura de Sooretama ([www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br))

**15.14** Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, a Homologação.

**15.15** Os casos omissos serão analisados e sanados pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com suporte, se for o caso, da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.

Sooretama/ES 07 DE DEZEMBRO DE 2022

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

**ERIVELTER LUNS**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**

**- DO CRONOGRAMA DO PREOCESO SELETIVO**

O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

| <b>ETAPAS</b>   | <b>DATA / PERÍODO</b>          |
|---|--------------------------------|
| Publicação do Edital .  | <b>07/12/2022</b>              |
| Inscrição .(conforme item 6.1 edital)   | <b>08/12/2022 a 18/12/2022</b> |
| Divulgação do resultado prévio.   | <b>19/12/2022</b>              |
| Apresentação de Recursos. (conforme item 14.1 edital)   | <b>19/12/2022 a 20/12/2022</b> |
| Divulgação do resultado Final   | <b>21/12/2022</b>              |
| Edital de convocação conforme numero de vagas.  | <b>22/12/2022</b>              |
| Chamada para emissão laudo médico emitido junto a Perícia Médica do Trabalho do Município de Sooretama. (conforme convocação) | <b>22/12/2022 e 27/12/2022</b> |
| Apresentação de documentos e validação da inscrição .   | <b>27/12/2022</b>              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ declaro, para fins de admissão em cargo público, que **NÃO** exerço outro cargo, emprego ou Função Pública da União, dos Estados, dos Municípios e respectivas autarquias, Empresas públicas, sociedade de Economia Mista e Fundações mantidas pelo público cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO** para que produzam os devidos efeitos legais.

Sooretama-ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO III**

**ANEXO I DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_ declaro  
para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ da Prefeitura  
de Sooretama – ES, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo realizado através do  
Edital nº 002/2022 e em cumprimento às disposições legais pertinentes que possuo os  
seguintes bens:

| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS BENS</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|-------------------------------|------------------|
|                               |                  |
|                               |                  |
|                               |                  |
|                               |                  |
|                               |                  |
|                               |                  |
|                               |                  |
|                               |                  |
|                               |                  |

Sooretama-ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

EU, \_\_\_\_\_ brasileiro (a), estado civil, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) á Rua, \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado, \_\_\_\_\_, Portador (a) da Cédula de Identidade N.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_, Protocolo de inscrição n.º \_\_\_\_\_ Venho por meio deste solicita junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nesses termos, pede deferimento.

Sooretama-ES \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**ANEXO V**

**PARECER FINAL**

(Para uso exclusivo da Comissão)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

(    ) DEFERIDO

(    ) INDEFERIDO

---

Assinatura Comissão

---

Candidato